



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 94 de proc. n.º 747 de 1997

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 747/97.

De iniciativa do Sr. Prefeito, o Projeto dispõe sobre a concessão de autorização ao Executivo para implantação do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores do Município de São Paulo.

O Projeto ampara-se nos artigos 13, I, 37, "caput", I e 172, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a medida proposta é necessária para minorar os efeitos nocivos do intenso fluxo de veículos na Capital.

Assim, somos favoráveis ao Projeto apresentado pelo alcaide do Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Wagner
Tatto
Moura
Mentor
Estimar

Salicubi
Zunino
Maraeli
Helene
Ariatti
Tominho
Mourad
Zanera

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gilson
Angrim
Neder
Faria Lima

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Viriani
Vita
Muller
Devanir

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA
02 OUT 1997

J. Cândido
Margarite
Ara
Enes
Proença
Elio Cardoso

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Adriano
Mario Dias
Frangé
Pachoval
Dito Salim

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Hanna
Siscone
Zé Indio
Zé Eduardo

Dalton
Matalicio
Lidia
H. Pacheco